

PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO - MONITORIA – 1º SEMESTRE DE 2025
EDITAL Nº 005/2024

A Fundação das Artes de São Caetano do Sul torna público pelo presente Edital que estará aberto o processo para concessão de **BOLSA DE ESTUDO MONITORIA** aos alunos matriculados na FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 – Bairro Nova Gerty – São Caetano do Sul – SP – CEP 09571-380, dos cursos técnicos de Teatro e Música e Cursos Livres nas linguagens de Artes Visuais, Dança e Música, exceto iniciação musical, no período de **08/01/2025 a 15/01/2025, de segunda à sexta-feira das 09h às 12h e das 13h às 17h e sábado das 09h às 12h**. Fica a Fundação das Artes autorizada a reverter em bolsas de estudos integrais ou na forma de descontos parciais nas mensalidades, referente ao **1º semestre de 2025 (meses de janeiro a junho de 2025)**, o valor equivalente ao percentual dos recursos próprios relacionados à prestação de serviços educacionais, no corrente exercício, de acordo com a Lei nº 5.301 de 20 de maio de 2015 e Lei nº 5.538 de 11 de agosto de 2017:

I - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para bolsa integral e parcial nas mensalidades dos Cursos Técnicos de Teatro e Cursos Livres nas linguagens de Artes Visuais, Dança e Música, exceto iniciação musical, deverá o aluno cumprir os seguintes requisitos:

- a) O candidato precisa ter no mínimo 14 (quatorze) anos de idade;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o corrente semestre em Curso Técnico ou Curso Livre, oferecido pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul;
- c) **NÃO TER SIDO REPROVADO OU TRANCADO MATRÍCULA NO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO NESTA INSTITUIÇÃO;**
- d) Estar adimplente com suas obrigações perante a Fundação das Artes de São Caetano do Sul.
- e) Estar cursando a partir do:
 - a. 1º semestre do Curso Técnico em Teatro;
 - b. Nível I do Curso de Música;
 - c. 3º ano do Curso de Dança;
 - d. 2º semestre do Curso de Artes Visuais.

II - DO BENEFÍCIO

Serão concedidas **Bolsas de Estudos - Monitoria** para o **1º semestre de 2025 (meses de janeiro a junho de 2025)**, de acordo com a disponibilidade orçamentária e respeitando o disposto na Lei nº 5.301 de 20 de maio de 2015 e Lei nº 5.538 de 11 de agosto de 2017

III - DO OBJETIVO

O presente Edital regulamenta o preenchimento de vagas de atividades acadêmicas regulares e complementares da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, tendo por objetivo selecionar alunos interessados em integrar núcleos de pesquisa, atividades acadêmicas, organismos, apoio técnico e grupos da Instituição.

IV - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **08/01/2025 a 15/01/2025** e serão realizadas exclusivamente na Fundação das Artes de São Caetano do Sul, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 730 – Bairro Nova Gerty – São Caetano do Sul – SP, Cep. 09571-380, de segunda a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h às 17h e sábado das 09h às 12h.

- a) O aluno poderá se inscrever para as vagas de seu interesse.
- b) O aluno deverá entregar devidamente preenchido, inclusive com a disponibilidade de horário, os seguintes anexos:
 - Anexo I – Escola de Artes Visuais;
 - Anexo II – Escola de Dança;
 - Anexo III – Escola de Música;
 - Anexo IV – Escola de Teatro,

Disponíveis para impressão no final deste Edital, os quais deverão ser devidamente preenchidos em letra de forma, datados e assinados pelo aluno ou responsável legal.

c) **DOCUMENTAÇÃO - CÓPIAS SIMPLES:**

- 1 RG e CPF do aluno
- 2 RG e CPF do responsável em caso de alunos menores de 18 anos;
- 3 Termo de Quitação de Débitos, que deverá ser solicitado na Tesouraria da Fundação das Artes de São Caetano do Sul;

- d) O aluno deverá comparecer no local e período indicados, para a entrega dos documentos e anexos **dentro de um envelope que deverá estar lacrado**. Por fora do envelope, colocar a seguinte identificação: **“Bolsa de Estudo – Monitoria - Fundação das Artes de São Caetano do Sul – 1º Semestre de 2025”**, com o nome e o número de matrícula do aluno.
- e) Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado no cronograma deste Edital – item IX.

ATENÇÃO: A DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ ACEITA SE ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO.

V - DA SELEÇÃO

Serão considerados como critérios de seleção o conjunto dos seguintes requisitos:

- a) Disponibilidade de horário para realização da monitoria;
- b) Interesse na continuidade dos processos de pesquisa;
- c) Histórico acadêmico (notas, percentual de faltas e comprometimento);
- d) Análise de desempenho pedagógico;
- e) Alunos reprovados ou que trancaram matrícula no último semestre cursado nesta Instituição, serão automaticamente desclassificados;
- f) Histórico de participação anterior em núcleos de pesquisa, atividades acadêmicas, apoio técnico, organismos e grupos da Instituição;
- g) Alunos que participaram de bolsa de estudo monitoria anterior e tiveram avaliação satisfatória, terão prioridade na seleção das vagas;
- h) A seleção de alunos será realizada pela Comissão de Bolsa de Estudo-Monitoria, nomeada pelo Conselho de Curadores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, composta pelo Presidente do Conselho de Curadores da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Direção Geral da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, Direção Pedagógica, Assessoria Jurídica e Coordenadores Técnicos;
- i) A Comissão de Bolsa de Estudo – Monitoria analisará as competências técnicas e perfil correspondente, referente a atividade a ser exercida;
- j) Outros critérios poderão ser analisados em casos específicos inerentes a cada escola e funções a serem exercidas.

VI - DA CONTRAPARTIDA

Os alunos contemplados com a Bolsa de Estudo integral ou parcial assumem, proporcionalmente, o compromisso de realização de 130 (cento e trinta) horas semestrais ou 65 (sessenta e cinco) horas semestrais de atividades supervisionadas, definidas e acompanhadas em ambiente pedagógico e apresentações artísticas, quando solicitado, considerando a natureza de cada escola.

- a) Para obter o limite máximo de concessão de Bolsa de Estudo do **1º semestre de 2025**, o candidato deverá indicar carga horária semanal de 8 (oito) horas, compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas;
- b) Para Obter 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de concessão de Bolsa de Estudo do **1º semestre de 2025**, o candidato deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 4 (quatro) horas, compondo no semestre a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas.

VII - RESULTADO

A relação dos alunos contemplados será publicada no dia **06/02/2025**, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul e o Jornal Gazeta de São Paulo, bem como no site da Fundação das Artes www.fascs.com.br .

VIII - DO INDEFERIMENTO

Caberá recurso, em requerimento dirigido à Comissão de Bolsas de Estudos da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, no **dia 07/02/2025 sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h e 08/02/2025 (sábado 09h às 12h)** que deverá ser entregue na própria Instituição, **dentro de um envelope que deverá estar lacrado**. Por fora do envelope, colocar a seguinte identificação: **“Bolsa de Estudo – Monitoria - Fundação das Artes de São Caetano do Sul – 1º Semestre de 2025 – RECURSO”**, com o nome e o número de matrícula do aluno.

IX – CRONOGRAMA

DATAS HORÁRIOS	EVENTOS
20/12/2024	Publicação do Edital nº 005/2024 de Bolsas de Estudos-Monitoria da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – 1º Semestre de 2025.
20/12/2024 a 15/01/2025	Disponibilização, no site da Fundação das Artes: www.fascs.com.br , o Edital e Anexos, para impressão, que deverão ser preenchidos e entregues dentro do envelope lacrado, conforme “item IV, letra “b” deste edital.
08/01/2025 a 15/01/2025	Período de inscrições. Entrega do envelope lacrado contendo os documentos de inscrição, de segunda a sexta-feira das 09h às 12h e das 13h às 17h, e aos sábados das 09h às 12h
16/01/2025 a 29/01/2025	Análise da documentação pela Comissão de Bolsas de Estudos- Monitoria.
06/02/2025	Publicação do Resultado da análise de documentos do Edital nº 005/2024 – Monitoria , na sede da Fundação das Artes, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, no Jornal Gazeta de São Paulo, bem como no site www.fascs.com.br
07/02/2025 a 08/02/2025	Período de recurso sobre o resultado da análise de documentos do Edital nº 005/2024 – Monitoria: sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 17h e sábado das 09h às 12h
10/02/2025	Análise dos recursos apresentados e diligências, se necessário.
10/02/2025 – 10h	Processo Seletivo Prático do Organismo Salada Mista Big Band da Fundação das Artes. O candidato deverá executar peça de livre escolha, no máximo 10 (dez) minutos, bem como uma leitura à primeira vista
11/02/2025 – 19h	Processo Seletivo Prático do Organismo da Orquestra Jovem da Fundação das Artes. O candidato deverá executar peça de livre escolha, no máximo 10 (dez) minutos, bem como uma leitura à primeira vista
07/02/2025 – 10h20	Processo Seletivo Prático do Organismo Quarteto de Violões da Fundação das Artes. O candidato deverá executar peça de livre escolha, no máximo 10 (dez) minutos, bem como uma leitura à primeira vista

	Entrevista/Reunião a ser agendada. Os aprovados para a monitoria PAPI deverão ter disponibilidade para participar de reunião no decorrer do semestre
13/02/2025	Publicação do resultado final do Edital nº 005/2024 – Monitoria, na sede da Fundação das Artes, no Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul, no Jornal Gazeta de São Paulo, bem como no site www.fascs.com.br .

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital segue as disposições gerais abaixo:

- a) A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem este Edital;
- b) A falta de qualquer documento ou descumprimento dos prazos levará ao imediato indeferimento do pedido e ao consequente arquivamento do Processo;
- c) As bolsas de estudos serão concedidas até o limite da disponibilidade orçamentária destinada aos programas deste Edital;
- d) O preenchimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como, a entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos, não garante, por si só, a concessão da Bolsa de Estudos, uma vez que é necessário considerar a disponibilidade orçamentária;
- e) A Comissão de Bolsas de Estudos poderá diligenciar a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos;
- f) Nenhum documento poderá ser entregue após a efetivação da inscrição durante o período de inscrições estabelecido neste Edital, salvo substitutivo quando solicitado pela comissão, no prazo por esta determinado;
- g) Nenhum documento novo poderá ser entregue no prazo de recurso;
- h) Não serão aceitos documentos complementares durante o período de recurso;
- i) As Bolsas de Estudos serão válidas somente para o **1º semestre de 2025 (meses de janeiro a junho de 2025)** e somente após a divulgação do seu resultado final, sendo devidas as mensalidades anteriores à concessão;

j) **OS VALORES PAGOS ANTECIPADAMENTE A TÍTULO DE MENSALIDADE/SEMESTRALIDADE, NÃO SERÃO RESTITUÍDOS EM CASO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO;**

k) Os documentos entregues não serão devolvidos, cabendo ao aluno/responsável providenciar as respectivas cópias;

l) **O aluno que for contemplado com bolsa de estudo parcial, objeto deste Edital, deverá dirigir-se a Secretaria desta Instituição para a orientação de pagamentos dos boletos dos meses vindendos no que se refere aos valores a serem pagos, bem como referente aos meses de janeiro a junho de 2025.**

ATENÇÃO:

O vencimento do boleto referente a janeiro/2025 será alterado do dia 10 de janeiro de 2025 para dia 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

O vencimento do boleto referente a fevereiro/2025 será alterado do dia 10 de fevereiro para dia 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

m) **O aluno que não for contemplado no processo de Bolsas de Estudos, objeto deste Edital, deverá dirigir-se a Secretaria desta Instituição para orientação de pagamentos dos boletos referente aos meses de janeiro a junho de 2025.**

ATENÇÃO:

O vencimento do boleto referente a janeiro/2025 será alterado do dia 10 de janeiro de 2025 para dia 22 DE FEVEREIRO DE 2025.

O vencimento do boleto referente a fevereiro/2025 será alterado do dia 10 de fevereiro para dia 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

n) Os alunos que praticarem atos incompatíveis com atividades desta Instituição, bem como, contrários ao estabelecido no Regimento Escolar, perderão automaticamente o direito à bolsa de estudo concedida;

o) As dúvidas do presente edital deverão ser esclarecidas somente no endereço eletrônico: fasc@fasc.com.br. A secretaria e demais setores não fornecerão informações deste Edital;

- p) Orientamos a todos os candidatos que acompanhem as publicações da Imprensa Oficial, mais precisamente, o Diário Eletrônico do Município de São Caetano do Sul e o Jornal Gazeta de São Paulo, bem como o site da Fundação das Artes, www.fascs.com.br
- q) Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Bolsa de Estudo - Monitoria.

São Caetano do Sul, 20 de dezembro de 2024.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
ANA PAULA DEMAMBRO
Diretora Geral

Anexo I - Cadastro para preenchimento de vagas para Bolsa de Estudo Monitoria *Escola de Artes Visuais – 1º semestre de 2025*

Nome _____
 Matrícula _____ TELEFONE _____
 Curso/Turma _____
 Horário _____

 (Data e assinatura do Aluno ou Responsável)

Indique suas disponibilidades:

Assinale as funções que você quer exercer, de acordo com a ordem de preferência (1, 2, 3, 4, 5,...):

Nº		Organismo - Projeto - Turma	Função	Disponibilidade	Carga Horaria Semanal	Carga Horaria Total
01	()	Exposições	Montador	2as e 4as feiras, das 14h às 18h – participação de eventos da Escola.	8h	130h
02	()	Exposições	Montador	2as e 4as feiras, das 14h às 18h – participação de eventos da Escola.	8h	130h
03	()	Exposições	Montador	2as e 4as feiras, das 14h às 18h – participação de eventos da Escola.	8h	130h
04	()	Exposições	Montador	2as e 4as feiras, das 14h às 18h – participação de eventos da Escola.	8h	130h
05	()	Ateliê de Artes	Auxiliar de sala	3as e 5as feiras, das 14h às 18h – participação de eventos da Escola.	8h	130h
06	()	Ateliê de Artes	Auxiliar de sala	2as e 4as feiras, das 17h às 21h – participação de eventos da Escola.	8h	130h
07	()	Ateliê de Artes	Auxiliar de sala	4as e 6as feiras, das 17h às 21h – participação de eventos da Escola.	8h	130h
08	()	Ateliê de Artes	Encarregado de manutenção do Ateliê	3as e 4as feiras, das 14h às 18h – participação de eventos da Escola.	8h	130h

- a) Para obter o limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo do 1º semestre de 2025**, o candidato deverá indicar carga horária semanal de 8 (oito) horas, compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas;
- b) Para obter 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo do 1º semestre de 2025**, o candidato deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 4 (quatro) horas, compondo no semestre a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas.

Avaliação Técnica:

(Data e Assinatura do Coordenador de Artes Visuais – Valdo Rechelo)

Anexo II - Cadastro para preenchimento de vagas para Bolsa de Estudo Monitoria da *Escola de Dança – 1º semestre de 2025*

Nome _____
 Nº de matrícula _____ TELEFONE _____
 Curso/Turma _____
 Horário _____

 (Data e assinatura do Aluno ou Responsável)

Indique suas disponibilidades:

Assinale as funções que você quer exercer, de acordo com a ordem de preferência (1, 2, 3, 4, 5.):

Nº		Organismo - Projeto - Turma	Função	Disponibilidade	Carga Horária Semanal	Carga Horária Total
01	()	Pré 2A e Pré 3A	Auxiliar	2ª e 4ª feira 9h40 às 11h20	3h20	63h20
02	()	Pré 1B e Pré 2B	Auxiliar	3ª e 4ª feira 18h10 às 19h30	3h20	63h20
03	()	Pré 1B e Pré 2C	Auxiliar	3ª e 5ª feira 18h10 às 19h30	3h20	63h20
04	()	Pré 3B e Pré 4C	Auxiliar	2ª e 4ª feira 18h10 às 19h30	3h20	63h20
05	()	Pré 4B	Auxiliar	2ª e 4ª feira 18h10 às 18h50	1h60	31h60
06	()	Pré 4C	Auxiliar	3ª e 5ª feira 18h10 às 18h50	1h60	31h60
07	()	Nível 1B	Auxiliar	2ª e 4ª feira 19h30 às 20h50	3h20	63h20
08	()	Nível 1C	Auxiliar	4ª e 5ª feira 19h30 às 20h50	3h20	63h20
09	()	Nível 2B	Auxiliar	2ª e 3ª feira 18h50 às 20h10	3h20	63h20

- a) Para obter o limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo do 1º semestre de 2025**, o candidato deverá indicar carga horária semanal de 8 (oito) horas, compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas;
- b) Para obter 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo do 1º semestre de 2025**, o candidato deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 4 (quatro) horas, compondo no semestre a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas.

Avaliação Técnica:

(Data e Assinatura da Coordenadora de Dança – Caren Polido Ferreira)

Anexo III - Cadastro para preenchimento de vagas para Bolsa de Estudo – Monitoria *Escola de Música – 1º semestre de 2025*

Nome _____
 Nº de matrícula _____ TELEFONE _____
 Curso/Turma _____
 Instrumento _____

 (Data e assinatura do Aluno ou Responsável)

Assinale as funções que você quer exercer, de acordo com a ordem de preferência (1, 2, 3, 4, 5,)

Nº		Organismo Projeto -Turma	Função	Disponibilidade	Vagas	Carga Horária Semana I	Carga Horária Total
01	()	Banda Sinfônica	Arquivista (apoio técnico)	3as feiras, das 18h às 23h, e em apresentações eventuais.	1	5h	95h
02	()	Banda Sinfônica	Montador (apoio técnico)	3as feiras, das 18h às 23h, e em apresentações eventuais.	1	5h	95h
03	()	Big Band	Arquivista (apoio técnico)	2as e 5as feiras, das 9h30 às 13h e em apresentações eventuais.	2	6h	114h
04	()	Big Band	Copista (apoio técnico)	2as e 5as feiras, das 9h30 às 13h e em apresentações eventuais.	1	6h	114h
05	()	Big Band	Montador (apoio técnico)	2as e 5as feiras, das 9h30 às 13h e em apresentações eventuais.	2	6h	114h
06	()	Big Band	Músico	2as e 5as feiras, das 9h30 às 13h e em apresentações eventuais.	Sem número de vagas definidas	6h	114h
07	()	Camerata de Cordas	Montador (apoio técnico)	5as feiras, das 18h às 22h30, e em apresentações eventuais.	1	5h	95h
08	()	Camerata de Cordas	Arquivista (apoio técnico)	5as feiras, das 18h às 22h30, e em apresentações	1	5h	95h

				eventuais.			
09	()	Camerata de Cordas	Montador (apoio técnico)	5as feiras, das 18h às 22h30, e em apresentações eventuais.	1	5h	95h
10	()	Camerata de Cordas	Arquivista (apoio técnico)	5as feiras, das 18h às 22h30, e em apresentações eventuais.	1	5h	95h
11	()	Camerata de Cordas	Pianista (apoio técnico)	5as feiras, das 18h às 22h30, e em apresentações eventuais.	1	5h	95h
12	()	Combos	Montador (apoio técnico)	3as feiras, das 17h30 às 22h30, e em apresentações eventuais.	1	5h	95h
13	()	Combos	Montador (apoio técnico)	4as feiras, das 15h às 19h, e em apresentações eventuais.	1	5h	95h
14	()	Coro de Repertório	Monitor (apoio técnico)	Sábados, das 13h30 às 16h30, e em apresentações eventuais.	3	6h	114h
15	()	Coro de Repertório	Monitor (apoio técnico)	3as feiras ou 5as feiras, das 19h às 22h, e em apresentações eventuais.	2	3h	57h
16	()	Orquestra Sinfônica	Arquivista (apoio técnico)	3as feiras, das 18h às 22h30, e em apresentações eventuais.	2	5h	95h
17	()	Orquestra Sinfônica	Montador (apoio técnico)	3as feiras, das 18h às 22h30, e em apresentações eventuais.	1	5h	95h
18	()	Orquestra Sinfônica	Arquivista (apoio técnico)	5as feiras, das 18h às 22h30, e em apresentações eventuais.	2	5h	95h
19	()	Orquestra Sinfônica	Montador (apoio técnico)	5as feiras, das 18h às 22h30, e em apresentações eventuais.	1	5h	95h
20	()	Orquestra Sinfônica	Músico	3as e 5as feiras, das 19h às 22h e em apresentações eventuais.	Sem número de vagas definidas	6h	114h
21	()	Orquestra de Violões	Montador (apoio técnico)	3as feiras, das 19h às 22h10, e em apresentações eventuais.	1	3h	57h
22	()	Quarteto de Violões	Músico	6as feiras, das 16h30 às 19h30, e em apresentações eventuais.	4	3h	57h
23	()	Som na calçada	Montador (apoio técnico)	2as feiras, das 17h30 às 19h30, e em apresentações eventuais.	1	2h	38h
24	()	Mostra de Música	Montador (apoio técnico)	Apresentações e Formaturas da Mostra de Música (tardes, noites e fins de semana nos dois últimos meses letivos)	1	8h	130h

25	()	Sextas Musicais e Formaturas	Montador (apoio técnico)	2as e 6as feiras, das 17h às 19h e Formaturas do curso Técnico, e em apresentações eventuais, em junho e julho.	1	3h	57h
26	()	Comunicação	Designer Gráfico	Ao longo do semestre, de acordo com a necessidade da Coordenadoria de Música.	1	8h	130h
27	()	Prática de Conjunto (Musicalização)	Apoio técnico	2as feiras, das 15h às 17h, e participação em apresentações eventuais, reuniões bimestrais e atividades extras.	1	2h	38h
28	()	Prática de Conjunto (Musicalização)	Apoio técnico	5as feiras, das 8h às 10h, e participação em apresentações eventuais, reuniões bimestrais e atividades extras.	1	2h	38h
29	()	Prática de Conjunto (Musicalização)	Apoio técnico	5as feiras, das 17h às 19h, e participação em apresentações eventuais, reuniões bimestrais e atividades extras.	2	2h	38h
30	()	Prática de Conjunto (Musicalização)	Apoio técnico	6as feiras, das 10h às 12h, e participação em apresentações eventuais, reuniões bimestrais e atividades extras.	1	2h	38h
31	()	PAPI - Apoio pedagógico	Monitor (Cursando a partir do Nível 1)	Datas e horários a serem agendadas após o início das aulas. Reunião mensal 2ª feira 18h às 19h. Reunião em formato híbrido	1	4h	76h
32	()	PAPI - Apoio pedagógico para aulas teóricas	Monitor (Cursando a partir do Nível 5)	Datas e horários a serem agendadas após o início das aulas. Reunião mensal 2ª feira 18h às 19h. Reunião em formato híbrido	2	4h	76h
33	()	PAPI - Apoio pedagógico para aulas teóricas	Monitor (Cursando a partir do Nível 3)	Datas e horários a serem agendadas após o início das aulas. Reunião mensal 2ª feira 18h às 19h. Reunião em formato híbrido	4	4h	76h

Obs.: a concessão de Bolsa de Estudos para o PAPI – Programa de Apoio Pedagógico à Inclusão, está condicionada às matrículas de alunos com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem, indicados para acompanhamento. Neste caso, o candidato precisa ter no mínimo 18 (dezoito) anos.

- a) Para obter o limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo do 1º semestre de 2025**, o candidato deverá indicar carga horária semanal de 8 (oito) horas, compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas;
- b) Para obter 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo do 1º semestre de 2025**, o candidato deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 4 (quatro) horas, compondo no semestre a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas.

Avaliação Técnica:

(Data e Assinatura do Coordenador de Música – Guilherme Oliveira)

(Data e Assinatura do Coordenador de Música – Daniel Volpin)

Anexo IV - Cadastro para preenchimento de vagas para Bolsa de Estudo - Monitoria *Escola de Teatro – 1º semestre de 2025*

Nome _____
 Nº de matrícula _____ TELEFONE _____
 Curso/Turma _____
 Horário _____

 (Data e assinatura do Aluno ou Responsável)

Indique sua disponibilidade: Assinale a opção que você quer exercer (1 ou 2):

	OPÇÃO	ASSINALE
01	Monitoria de 8h semanais - 130 horas/aula semestrais (100%)	<input type="checkbox"/>
02	Monitoria de 4h semanais - 65 horas/aula semestrais (50%)	<input type="checkbox"/>

Descrição da função:

Função e Disponibilidade	Modalidade	Carga Horária Total
Monitoria artística, técnica, e acadêmica pedagógica Disponibilidade em horários variados - Segundas às sextas, das 14h às 22h30 - Sábados das 8h às 22h30 - Domingos (eventuais), das 10h às 18h	MONITORIA ARTÍSTICA Projetos artísticos de investigação, pesquisa e atuação. A inscrição ocorrerá posteriormente ao processo de seleção e o aluno deverá cumprir no mínimo (50 horas) semestrais nessa modalidade. Importante: O aluno deverá concluir todas as atividades processuais para validar as horas.	50h/aula
	MONITORIA TÉCNICA - Organização, Catalogação e Manutenção da Sala de Cenário; - Organização e Difusão de ações pedagógicas (atividade artística no saguão ou Laboratório de Teatro da Escola); - Apoio técnico para a temporada de Montagem e Mostra (horários variados nos finais de semana); - Apoio em festivais e eventos organizados pela Coordenadoria de Teatro; - Organização e Difusão do acervo de Multimídia e Memória; Serão realizadas escalas de participação ao longo do semestre para cada atividade, sendo solicitado com antecedência as disponibilidades.	40h/aula
	MONITORIA ACADÊMICO-PEDAGÓGICO	40h/aula

	- Monitoria de acompanhamento pedagógico exclusivamente em turmas dos Cursos Livres: segunda a sexta, período da tarde ou noite ou sábados (período da manhã ou tarde) (será detalhado posteriormente).	
--	--	--

- a) Para obter o limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo do 1º semestre de 2025**, o candidato deverá indicar carga horária semanal de 8 (oito) horas/aula, compondo no semestre a carga horária de 130 (cento e trinta) horas/aula;
- b) Para obter 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de concessão de **Bolsa de Estudo do 1º semestre de 2025**, o candidato deverá indicar carga horária semanal de no mínimo 4 (quatro) horas/aula, compondo no semestre a carga horária de 65 (sessenta e cinco) horas/aula.
- c) O bolsista deverá ter disponibilidade para as três modalidades durante todo o semestre.
- d) Será realizado monitoramento ao longo do semestre e se for identificado o descumprimento da carga-horária atribuída, poderá ser indicado pela coordenadoria técnica o cancelamento a qualquer tempo.

Avaliação Técnica:

(Data e Assinatura do Coordenador de Teatro – Vanessa Senatori)